



Prefeitura do Município de Garça
Estado de São Paulo

Of. N.º _____

L_E_I Nº 1.686/78

FRANCISCO DE ASSIS BOSQUE, Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e êle sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no montante de Cr\$ 12.369,36 (Doze mil, trezentos e sessenta e nove cruzeiros e trinta e seis centavos), destinado ao pagamento de parte da licença-prêmio, referente ao período de 01/05/71 a 01/05/76, à funcionária MONICA RIBAS SILVA.

Artigo 2º - A cobertura do presente crédito far-se-á com o recurso da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

21-03070202.01 - Gabinete do Prefeito

3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas Cr\$ 12.369,36

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 20 de abril de 1978

FRANCISCO DE ASSIS BOSQUE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na
Diretoria do Expediente,
na data supra.-

SÉRGIO MORAIS
DIRETOR DO EXPEDIENTE

EDC